

## RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

# FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A EM LIQUIDAÇÃO Autos Falência / Recuperação Judicial nº 0501085-05.2011.8.24.0011 Verificado na data de 18/11/2024

Data da distribuição	Número do incidente	Credor					Falida / Recuperanda		istrador judicial	Ministério público	Ministério Juízo público		Observações	
07/07/2021	5008387-08.2021.8.24.0011		CPF/CNPJ 82.951.229/0001-76	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação Informou os débitos	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação Manifestou-se	Resumo parecer  Apresentou	Sent enci ado?	Fls. da sent ença	Arqu ivad o?	O juizo em decisao de
		CATARINA		(III) R\$ 17.667.702,71  (VI) R\$ 1.414.863,00  (VII) R\$ 851.838,04  (IX) R\$ 1.820.123,43	que a Massa Falida possui junto ao Estado, referente a ICMS dos anos 2010 a 2020.				concordando com habilitação dos créditos apresentados a título de imposto, devendo ser relacionado como crédito tributário concursal. Já quanto aos honorários de sucumbência, entende que deve requerer através do procedimento comum de habilitação, devendo assim ser julgado improcedente.	ministerial pela intimação do Estado de Santa Catarina para que apresente relatório, das ações que geraram os créditos referentes à honorários sucumbenciais, bem como as respectivas sentenças. Tendo em vista que o				ev. 73 determinou que "os valores de honorários advocatícios fixados nas ações de execução fiscal e os juros devidos após a data da falência não podem ser deferidos neste incidente de classificação de crédito público", já com relação aos créditos tributário e multas "não há qualquer insurgência deste juízo quanto à respectiva habilitação do crédito", todavia determinou o arquivamento do feito em razão de não observar qualquer prejuízo as partes com o arquivamento.  Interposto Agravo De Instrumento, mantida a decisão pelo juízo falimentar. Aguardase deslinde em grau recursal.

gsgrott@terra.com.br





#### Administradora Judicial e Consultoria Empresarial

	E009200 60 2024 0 24 0044	MUNICÍDIO	DE I	92 102 242/0001 04	/111\	Dζ	Informaci as débit				Manifestou-se	Manifosts	NIS -			$\overline{}$
	5008390-60.2021.8.24.0011		DE	83.102.343/0001-94	(III)	R\$	I .	-	-	-		Manifestou pela	1			
		BRUSQUE			10.596.28681		que a Massa Falida				informando que	intimação do				
							possui junto ao					Município para que				
							Município, referente					informe se a dívida				
							a IPTU dos anos 2007				Brusque referente	ultrapassa o ano de				
							a 2019.				IPTU do período da	2017 e se refere-se				
												ao imóvel matrícula				
											pagas no processo					
											principal em 2017,					
											devendo assim, ser					
											julgado					
											improcedente.					
											Informou					
											posteriormente					
											que resta apenas					
											como crédito					
											extraconcursal o					
											IPTU referente ao					
											imóvel de					
											matrícula n°					
											50.183, qual pende					
											ação da usucapião,					
											porém o valor					
											encontra-se					
											reservado na conta					
											da falência, caso					
											seja mantida a					
											propriedade da					
											Massa Falida, o					
											valor restará pago					
											no momento					
04/46/2026	5000343 40 3334 5 34 5 3 3	NAUNUGÍO: O		02.402.205./2024.55	/W\ 7.047.04						oportuno.					
01/11/2024	5000312-49.2024.8.24.0536		DE	83.102.285/0001-07	(III) 7.817,81		Informou que a								Determinou	a
		BALNEÁRIO					Massa Falia possui								intimação	do
		CAMBORIÚ					débitos de IPTU e								Município par	ra para
							COSIP perante o								apresentar	os
							Município.								créditos inscri	itos em
															dívida ativa	a, os
															cálculos,	а
															classificação	е
															informações s	
															situação atual.	
							I	I		l	l	I	1	I		



### RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

## FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A EM LIQUIDAÇÃO Autos Falência / Recuperação Judicial nº 0501085-05.2011.8.24.0011 Verificado na data de 18/11/2024 até o ev.4813

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Falida / Recuperanda	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
	4768	Município de Balneário Camboriú	Informou que a Falia possui débitos de IPTU e COSIP perante o Município.		Informou que existiam imóveis da Falida no Município e foram alienados no ano de 2019. Informou também que Massa Falida não se opõe a apresentação dos valores pleiteados. Contudo não há valores disponíveis para pagamento no momento, assim requereu a intimação do Município para que apresente a dívida existente em data anterior e a posterior a decretação da Falência 15/07/2013.		Determinou que proceda-se a abertura de incidente processual de classificação de crédito público.	4798	-	
04/12/2023	4777	ALAIN MENDES HAMADE	Requereu seu descadastramento do feito, uma vez que já recebeu seu crédito.	-	-	-	-	-	-	-
05/12/2023	4778	Vara de Execução Fiscal Estadual 0900139- 31.2012.8.24.0011	Informação de existência de execução fiscal no rosto do processo falimentar.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício a Vara de Execução Fiscal Estadual, informando acerca da decisão ev. 4798, que estabelece no item I o seguinte "não serão levadas a efeito as penhoras no "rosto dos autos" direcionadas ao presente feito.
26/12/2023	4780	BRASKEM S.A.	Informação acerca da substituição de	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício a BRASKEM S.A., informando acerca da decisão ev.

gsgrott@terra.com.br

Rua Felipe Schmidt, n° 31, Sala 302, Centro Empresarial João Dionisio Vechi Centro - CEP 88350-075 - Brusque/SC





								onsultoria El	iipresariai
			procuradores.						4798, que estabelece no item II o
									seguinte "restam indeferidos
									todos os pedidos de
									cadastramento e intimação
									pessoal de procuradores de
									credores".
24/07/2024	4702	A.L	B						
24/07/2024	4782	Administrador Judicial	Relembrou o juízo acerca	-	-	-	-	-	Em petição de ev. 4813, o
			da ação de usucapião em						interessado BRASHOP S/A -
			face da Massa Falida, sob						ADMINISTRADORA DE SHOPPING
			nº 0012870						CENTER, requereu a convocação
			21.2011.8.24.0011, qual						da Assembleia Geral de Credores a
			não obteve deferimento						fim de deliberar sobre a
			no juízo de primeiro						autorização de venda direta do
			grau, mas encontra-se						imóvel de matrícula nº. 50.813,
			atualmente em grau de						que está sob ação de usucapião,
			recurso no TJSC. Assim na						pelo valor de R\$ 8.000.000,00,
			data de 02/07/2024						conforme proposta anexa a
			houve audiência de						petição, e autorização ao
			conciliação qual o Sr.						administrador judicial para
			Vitor Renaux Hering						eventual composição amigável
			apresentou pedido para						nos autos de ação de usucapião
			deliberação do Juízo,						nº. 0012870-21.2011.8.24.0011.
			para realizar assembleia						
			de geral de credores para						
			deliberar sobre a						
			composição junto a ação						
			de usucapião.						
19/08/2024	4786	Juízo Falimentar	Determinou a	- Apresentou o relatório	-	-	-	-	-
			apresentação do	circunstanciado no ev.					
			relatório circunstanciado	4794, com					
			pelo Administrador	complementação no ev.					
			Judicial, visando a	4797					
			celeridade ao						
			andamento processual,						
			tendo em vista o longo						
			período que a ação está						
			em tramitação.						
4795	01/10/2024	ZILDA MONTIBELLER	Requereu a intimação do					_	
4/33	01/10/2024			-	_	-	-	_	-
		•							
		JOSÉ MONTIBELLER e	para que informe os						
		VALMIR MONTIBELLER	motivos dos requerentes						
			não estarem na relação						
			de credores para						
			pagamento.						
4797	01/11/2024	Juízo Falimentar	Determinação sobre a					Busca de	
			penhora no rosto dos					SISBAJUD.	
			autos, do cadastramento						
			dos advogados, instaurar						
			incidente de crédito						
			público, determinou						
			apresentar RAP e RIP e						
			intimou no Ministério						
L	1			<u> </u>	1	I		I	<u>I</u>

gsgrott@terra.com.br

Rua Felipe Schmidt, n° 31, Sala 302, Centro Empresarial João Dionisio Vechi Centro - CEP 88350-075 - Brusque/SC





			Público.		
4806	08/11/2024	Cartório	BUSCA CNIB	Nada a requerer	Não foram localizados novos bens
4807	08/11/2024	Cartório	Busca Renajud	Nada a requerer	Não foram localizados novos bens
4808	08/11/2024	Cartório	Busca INFOJUD	Nada a requerer	Não foram localizados novos bens
4813	12/11/2024	Brashop	Proposta de compra do imóvel 50.813	Solicitou avaliação do imóvel.	Entende ser necessário avaliação do imóvel para verificar a proposta apresentada.